



1º TERMO ADITIVO

Ref. Processo Licitatório Nº 003/2025-FMSM
Pregão Eletrônico nº 003/2025-FMSM
Contrato de Administrativo Nº 001/2025-FMSM

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001-09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora **FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 2***04 - SSP/CE e CPF: 066.***-**-38, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ANTONIO A MIRANDA DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.215.472/0001-86, localizada na Rua Cel. Romão Sampaio, S/N, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO ARIORLANDO MIRANDA DE SOUSA**, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 003/2025-FMSM - Pregão Eletrônico nº 003/2025-FMSM, celebrado em 10 de março de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Unidade Mista Dr. José Miranda Filho e Casa de Apoio a pacientes na Cidade de Recife/PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula **segunda**, o Contrato original recebe a prorrogação pelo período conforme solicitação da Contratante, ou seja, fica prorrogado pelo prazo de 01 de janeiro de 2026 a 13 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA
Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia-PE
Gestora do FMSM

ANTONIO ARIORLANDO MIRANDA DE SOUSA
ANTONIO A MIRANDA DE SOUSA-ME
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: